



FUNDACC FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE CARAGUATATUBA
RUA SANTA CRUZ Nº 396 – CENTRO – CARAGUATATUBA/SP – CEP 11.660-150
TEL. (12) 3897-5660 SITE: FUNDACC.SP.GOV.BR

EDITAL Nº 008/2022, DE 28 DE ABRIL DE 2022

“Fixa o Regulamento para realização do 2º Concurso de Poesias 2022: Caraguatatuba bonita, esplendor de beleza rara.”

A Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba – FUNDACC – com fundamento na Lei Municipal nº 1.879, de 18 de outubro de 2010 e nos artigos 21, §2º, I, “a” e 22, IV e § 4º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e demais legislações aplicáveis, torna público o ***Concurso de Poesias 2022: Caraguatatuba bonita, esplendor de beleza rara***, conforme as disposições que seguem:

1. DOS OBJETIVOS

- 1.1. Divulgar, difundir e premiar poemas, estimulando a criatividade, a experimentação e o gosto pela criação literária.
- 1.2. Despertar o interesse artístico do indivíduo, estimular o conhecimento e a produção literária e como possibilidade de transformação social.
- 1.3. Fomentar a produção literária e estimular a economia criativa.

2. DO OBJETO

- 2.1. Selecionar 10 (dez) poemas que abordem o tema ***“Caraguatatuba bonita, esplendor de beleza rara”***.
 - 2.1.1. O tema ***“Caraguatatuba bonita, esplendor de beleza rara”*** deve ser central aos poemas e inscritos, mas sua presença é aberta a ressignificações originais e criativas. Interessa à organização do Concurso textos que demonstrem explicitamente as relações dinâmicas entre as pessoas enquanto indivíduos e a cidade enquanto coletividade.
- 2.2. Para fins deste Concurso, define-se poema como gênero literário caracterizado pela composição em versos estruturados ou livres, numa associação harmoniosa de palavras, ritmos e imagens, escrito em português.
 - 2.2.1. Os poemas, escritos em português, deverão ser inscritos no formato PDF e ter no máximo 1.500 (mil e quinhentos) caracteres com espaços.
- 2.3. As Poesias deverão ser inéditas e originais.
 - 2.3.1. Entende-se como *inédito* aquilo que ainda não foi veiculado publicamente sob qualquer



forma, independentemente de sua finalidade.

- 2.3.2. Entende-se como *original* aquilo que não foi plagiado.
- 2.4. Poemas deverão ser acompanhados apenas do título e mais nenhuma informação, sob pena de desclassificação.
- 2.5. Serão desclassificadas as obras cujo conteúdo for considerado:
 - a) Ofensa à liberdade de consciência e de crença;
 - b) De teor grosseiro, ofensivo, discriminatório ou que viole a legislação vigente.

3. DA PARTICIPAÇÃO

- 3.1.1. Podem participar do Concurso proponentes de qualquer idade e nacionalidade que comprovem residência em Caraguatatuba.
- 3.1.2. Se o participante for menor de 18 (dezoito) anos de idade, deve anexar cópia da autorização dada pelos pais ou responsáveis e cópia do RG dos responsáveis, de acordo com o modelo disponível no Anexo I deste edital.
- 3.2. Cada proponente poderá participar do concurso com no máximo 01 (uma) poesia.
- 3.3. É vedada a participação neste Concurso de:
 - a) Servidores públicos ou dirigentes da FUNDACC, sejam concursados ou comissionados, bem como parentes consanguíneos ou afins, até o segundo grau, ou por adoção;
 - b) Membros do Conselho Deliberativo da FUNDACC;
 - c) Membros da Comissão Julgadora, bem como seus cônjuges ou companheiros; e parentes consanguíneos ou afins, até o segundo grau, ou por adoção;

4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1. As inscrições são gratuitas e terão início no dia 28 de abril de 2022 e término no dia 13 de junho de 2022, às 17h.
- 4.2. As inscrições serão feitas presencialmente em nossa sede, na Avenida Santa Cruz, numero 396, ou através do formulário online disponível em fundacc.sp.gov.br/concurso-poesias-2022.
- 4.3. Para inscrição, o candidato deverá preencher todos os campos obrigatórios do formulário online e anexar os arquivos exigidos:
 - a) Arquivo do poema (em formato PDF) concorrente;
 - b) Autorização para participação de menor de 18 anos assinada pelo responsável legal (Anexo I);
 - c) Cópias do RG e do CPF do inscrito ou do responsável legal de menores de 18 anos.



FUNDACC FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE CARAGUATATUBA
RUA SANTA CRUZ Nº 396 – CENTRO – CARAGUATATUBA/SP – CEP 11.660-150
TEL. (12) 3897-5660 SITE: FUNDACC.SP.GOV.BR

- d) Comprovante de endereço em Caraguatatuba em nome do inscrito ou do responsável legal de menores de 18 anos.
- 4.4. O comprovante de inscrição gerado após o envio do formulário preenchido é a garantia de que o proponente concluiu sua inscrição.
- 4.5. A FUNDACC não se responsabiliza pela falha na inscrição por conta de problemas em servidores, em provedores de acesso, na transmissão de dados, na linha de comunicação ou por lentidão nos servidores.
- 4.6. O Edital completo do Concurso poderá ser consultado pelo interessado através do site: www.fundacc.sp.gov.br. Cabe aos inscritos o acompanhamento das etapas do Concurso através do portal eletrônico da FUNDACC.
- 4.7. Ao efetuar a inscrição, o participante assume total responsabilidade pelas informações prestadas.
- 4.8. A inscrição implicará no reconhecimento e concordância, por parte do proponente, de todas as condições estipuladas no presente edital.
- 4.9. Serão desclassificadas as inscrições que não cumpram as exigências contidas no presente edital.
- 4.10. Caso haja mais de uma inscrição de um mesmo proponente, somente será considerada a última enviada.

5. DA SELEÇÃO E DO JULGAMENTO

- 5.1. A seleção será feita pelos membros da Comissão Julgadora, indicados pela Presidência da Fundacc e composta por 03 (três) membros, com notório saber literário.
- 5.2. Cada obra inscrita será avaliada considerando-se os quesitos abaixo, pontuados de 0 a 10:
- a) Adequação às especificações estabelecidas no Concurso;
 - b) Adequação ao tema do Concurso;
 - c) Originalidade;
 - d) Qualidade técnica.
- 5.3. Após a pontuação de cada quesito, todas as notas serão somadas gerando resultado final.
- 5.4. Em caso de empate relativo aos primeiros colocados em qualquer das categorias, o desempate será decidido pela Comissão Julgadora por meio de deliberação e decisão unânime.
- 5.5. Serão selecionados um total de 10 (dez) poesias como vencedores do Concurso.
- 5.6. A lista dos selecionados será divulgada no dia **22 de junho de 2022**, no site da Fundacc (www.fundacc.sp.gov.br), e, em seguida, no Diário Oficial do Estado de São Paulo e no Diário



FUNDACC FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE CARAGUATATUBA
RUA SANTA CRUZ Nº 396 – CENTRO – CARAGUATATUBA/SP – CEP 11.660-150
TEL. (12) 3897-5660 SITE: FUNDACC.SP.GOV.BR

Oficial do Município.

5.7. As decisões da Comissão Julgadora serão soberanas, irrecorríveis e irrevogáveis, não cabendo nenhum recurso.

6. DA PREMIAÇÃO

6.1. A premiação dar-se-á da seguinte forma:

- a) Os proponentes dos 10 (dez) poemas selecionados receberão Certificados de Participação;
- b) O primeiro colocado receberá um prêmio de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais).
- c) O segundo colocado receberá um prêmio de R\$ 1.000,00 (mil reais).
- d) O terceiro colocado receberá um prêmio de R\$ 500,00 (quinhentos reais).

6.2. A pessoa física selecionada, ou seu responsável legal no caso de menor de 18 anos, deverá apresentar, obrigatoriamente, documento de identificação no momento do recebimento da premiação.

6.3. No pagamento dos prêmios, serão descontados todos os impostos e contribuições que, por lei, necessitam ser retidos na fonte pagadora.

6.4. O pagamento da premiação será efetuado através de transferência bancária, diretamente na conta bancária do escritor premiado, ou seu representante legal, no caso de menores de 18 (dezoito anos), ou através de cheque, e ocorrerá até 10 (dez) dias úteis após a divulgação do resultado do Concurso.

6.5. As despesas do presente Edital correrão por conta de dotação orçamentária da FUNDACC.

7. DOS DIREITOS AUTORAIS, DE IMAGEM, DIVULGAÇÃO E REGISTRO

7.1. A participação no *Concurso de Poesias 2022: Caraguatatuba bonita, esplendor de beleza rara*, independentemente da premiação, não implica a cessão dos direitos autorais sobre as obras inscritas, apenas em autorização, a título gratuito, para seu uso e distribuição, exclusivamente pela FUNDACC, em seus projetos e ações culturais sem fins lucrativos, em formato físico e digital.

7.2. O participante autoriza, com o ato da inscrição, a Comissão Organizadora do *Concurso de Poesias 2022: Caraguatatuba bonita, esplendor de beleza rara*, a divulgar imagem, fotos, vídeos e trabalhos na mídia, assim como nos materiais de divulgação a serem produzidos.

7.3. O participante, caso seja selecionado, autoriza o uso gratuito de sua imagem, som, voz e fonograma para fins de divulgação das ações e comunicação institucional da FUNDACC,



FUNDACC FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE CARAGUATATUBA
RUA SANTA CRUZ Nº 396 – CENTRO – CARAGUATATUBA/SP – CEP 11.660-150
TEL. (12) 3897-5660 SITE: FUNDACC.SP.GOV.BR

inclusive no que concerne a eventual criação de peças institucionais de divulgação, a serem utilizados para fins não comerciais por período indeterminado.

8 – DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1. A simples inscrição do poema no Concurso pressupõe a aceitação e concordância com todos os termos do presente Edital.
- 8.2. O concorrente é plenamente responsável pela veracidade das informações prestadas, pelo recolhimento de direitos autorais e pela eventual prática de plágio total ou parcial.
- 8.3. A Comissão Julgadora poderá, a qualquer momento, excluir do Concurso inscrições de participantes que não observarem o disposto neste Edital.
- 8.4. A FUNDACC poderá suspender o Concurso, sem que isso caiba a qualquer participante o direito de reclamação ou indenização, observados casos de ocorrência de caso fortuito, força maior, ou ainda, razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento.
- 8.5. As eventuais dúvidas referentes ao presente Edital poderão ser esclarecidas pelo telefone (12) 3897-5660, de segunda a sexta das 09h às 17h, ou pelo e-mail projetos@fundacc.sp.gov.br, no período de inscrição estabelecido neste Edital.
- 8.6. Os casos omissos ou não esclarecidos neste Edital serão objeto de deliberação da Comissão Julgadora.
- 8.7. Fica eleito o foro da cidade de Caraguatatuba, como competente para dirimir eventuais dúvidas a respeito da interpretação e aplicação do presente Edital, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Caraguatatuba, 28 de abril de 2022.

SILMARA SELMA MATTIAZZO BOLOGNINI
PRESIDENTE DA FUNDACC



FUNDACC FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE CARAGUATATUBA
RUA SANTA CRUZ Nº 396 – CENTRO – CARAGUATATUBA/SP – CEP 11.660-150
TEL. (12) 3897-5660 SITE: FUNDACC.SP.GOV.BR

ANEXO I

AUTORIZAÇÃO para participação de menores de 18 anos

Concurso de Poesias 2022: Caraguatatuba bonita, esplendor de beleza rara

Eu, _____,
portador(a) do RG nº _____ e CPF nº _____, residente e domiciliado (a) na
Rua _____, nº _____,
Bairro _____, Cidade _____, UF _____,
CEP _____, Telefone (____) _____, na condição de pai, mãe tutor(a) ou
responsável do menor _____,
autorizo sua participação no ***Concurso de Poesias 2022: Caraguatatuba bonita, esplendor de beleza
rara***, e declaro aceitação plena das exigências do seu Regulamento.

Caraguatatuba, ____ de _____ de 2022.

Assinatura do declarante